



Sorocaba, 18 de abril de 2024.

### SÚMULA TÉCNICA GT-CH Nº 01/2024

Conforme determinado pela Deliberação CBH-SMT nº 435, de 27/08/2021 e, de acordo com os encaminhamentos definidos durante a 75ª Reunião do Grupo de Trabalho da Crise Hídrica (GT-CH) realizada, por videoconferência, em conjunto com a 119ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) em 18/04/2024, o **GT-CH** indica:

1. A Regra Operativa da UHE Itupararanga proposta pela Companhia Brasileira de Alumínio foi aprovada em caráter provisório pelo Grupo de Trabalho da Crise Hídrica do CBH-SMT por meio da Súmula Técnica GT-CH nº 01/2023 de 10/01/2023;
2. Desde o dia 11/01/2023 a Regra Operativa tem sido utilizada na gestão do reservatório da UHE Itupararanga, a qual se mostrou adequada durante esses 14 meses para preservar os usos múltiplos do reservatório da UHE Itupararanga.

Em função do acompanhamento e avaliação da regra operativa e o término da concessão da UHE Itupararanga o GT-CH decide:

- i. Aprovar a Regra Operativa da UHE Itupararanga proposta pela CBA anexa a esta Súmula Técnica;
- ii. Solicitar ao DAEE incorporar, o mais rapidamente possível, a atual regra operativa no processo de outorga do Reservatório para garantir que os usos múltiplos sejam preservados;
- iii. Mesmo se mostrando adequada, durante os 14 meses, a regra operativa será monitorada, por pelo menos mais um ano hidrológico, pois há preocupações de como essa operação irá se comportar em situações de estiagem mais prolongada, fato que não ocorreu no último período;
- iv. Solicitar à operadora da barragem a emissão de alertas aos municípios, concessionárias de abastecimento público, aos órgãos gestores do Estado (CETESB e DAEE), ao Comitê de Bacia e ao Conselho Gestor da APA de Itupararanga quando houver uma tendência de ultrapassar a cota entre “Intermediário 2” e “Contingência” (cota < 818 metros). Neste caso, reuniões



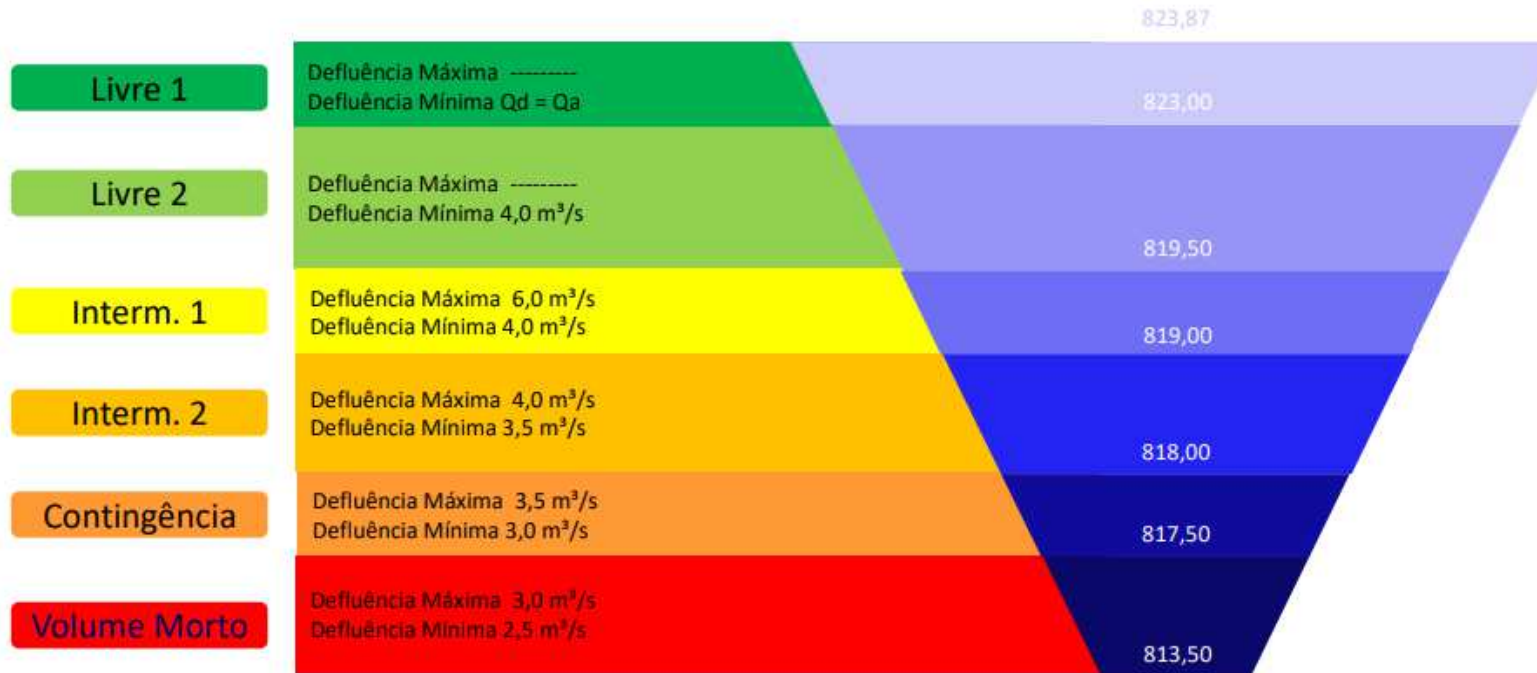
- extraordinárias do GT-Crise Hídrica serão convocadas pelo CBH-SMT com todos os interessados, com a presença dos órgãos gestores do Estado para discutir medidas emergenciais para reduzir a depleção do reservatório através da gestão da disponibilidade e da demanda dos recursos hídricos na bacia;
- v. O acompanhamento do comportamento do reservatório da UHE Itupararanga por meio da referida regra será feito no GT-CH, em reuniões com frequência mensal ordinária e à distância (online), na segunda segunda-feira de cada mês às 09:30 horas;
  - vi. Independente do momento, caso haja alteração na qualidade da água bruta para abastecimento público que inviabilize a captação ou tratamento da água, as concessionárias de saneamento básico devem comunicar a Secretaria Executiva do CBH-SMT, e a CETESB (via fale conosco). Nesse caso uma reunião extraordinária do GT-CH será convocada para tratar do tema;
  - vii. Que os órgãos licenciadores DAEE e CETESB, antes da emissão de novas outorgas ou licenciamentos para a Barragem e UHE Itupararanga consultem o Plano de Manejo e o Conselho Gestor da APA Itupararanga e o Plano de Bacia do SMT.

As demais demandas elencadas na manifestação do Conselho Gestor da APA Itupararanga, em Anexo a esta súmula, deverão ser discutidas em reunião específica para este fim, chamada pelo CBH-SMT, com a presença dos órgãos gestores do Estado (em especial DAEE e CETESB), os municípios da bacia do Reservatório de Itupararanga, as concessionárias de saneamento básico, a operadora da barragem e o Conselho Gestor da APA Itupararanga para discutir as prioridades, responsabilidades e elaborar um plano de ação consensuado, que deverá ser referendado pelo Colegiado do CBH-SMT na forma de uma deliberação.

André Cordeiro Alves dos Santos  
**Coordenador do Grupo de Trabalho  
da Crise Hídrica CBH-SMT**

## Anexo I

Regra operativa proposta pela Companhia Brasileira de Alumínio para a Represa da UHE Itupararanga



\* Captação em todos os níveis de 1,95 m³/s

## Manifestação 01/2024 do Conselho Gestor da

### APA de Itupararanga

No dia 10 de março de 2024, em formato virtual às 9:30 horas deu-se início à 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da APA de Itupararanga, cuja pauta tratou sobre a apresentação da Companhia Brasileira de Alumínio- CBA referente à proposta de regra operativa da Represa da UHE-Itupararanga, que tem sido utilizada pela gestão do reservatório desde janeiro de 2023, localizado nos limites da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga.

A seguir, são apresentadas as principais características da APA Itupararanga que demonstram sua importância para a manutenção dos recursos hídricos, fragmentos de vegetação, matas ciliares, conectividade para a fauna, e serviços ecossistêmicos relacionados, promovidos pelos regimentos que recaem sobre o território por meio de seu Plano de Manejo que visa a compatibilização das atividades à conservação do meio ambiente e disciplinamento do uso e ocupação do solo e exploração dos seus recursos.

#### **Síntese sobre a Unidade de Conservação afetada pelo empreendimento**

As Unidades de Conservação podem ser definidas como um espaço territorial e seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Podem ser criadas pelo poder público municipal, estadual ou federal, e estão sujeitas às regras definidas pela Lei nº 9.985, de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Uma Unidade de Conservação é classificada de acordo com a forma de proteção e com os usos permitidos em seu território. A APA de Itupararanga enquadra-se na categoria de Unidade de Uso Sustentável, cujo objetivo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

A APA de Itupararanga é uma unidade de conservação, criada pela Lei Estadual nº 10.100, de 01 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.579, de 02 de dezembro de 2003, cuja área de abrangência corresponde à área geográfica da bacia hidrográfica formadora do reservatório de Itupararanga, compreendendo total ou parcialmente os municípios de Alumínio, Cotia, Ibiúna, Mairinque, Piedade, São Roque, Vargem Grande Paulista e Votorantim.

A Área de Proteção Ambiental (APA) de Itupararanga é destinada a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais existentes, para a melhoria da qualidade de vida da população local e para a proteção dos ecossistemas regionais.

O objetivo primordial da APA de Itupararanga é a conservação de processos naturais e da biodiversidade, orientando o desenvolvimento, adequando as várias atividades humanas às características ambientais da área.

O principal atributo da unidade de conservação é o reservatório de Itupararanga, bem como, os recursos hídricos que contribuem para a formação do reservatório, a vegetação, o solo, a fauna e a paisagem.

Atualmente, a gestão da APA de Itupararanga está sob a responsabilidade da *Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo*, que preside o Conselho Gestor desta Unidade de Conservação. O objetivo principal da APA de Itupararanga é preservar, conservar e recuperar os recursos naturais, em especial, os recursos hídricos e remanescentes florestais da bacia hidrográfica formadora da represa.

## Os usos múltiplos do reservatório de Itupararanga

Localizado no alto curso do Rio Sorocaba, o reservatório de Itupararanga é o principal manancial de abastecimento público da UGRHI-10 - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Sorocaba - Médio Tietê), e abastece, aproximadamente, 1 milhão de pessoas (cerca de 63% da população da bacia). É formado pelos Rios Sorocaba, Sorocamirim, Una e Sorocabuçu, possui 26 km de canal principal e 192,88 km de margens. Os principais usuários deste manancial são os municípios de Alumínio, Mairinque, Sorocaba e Votorantim.

O reservatório também fornece energia para a CBA, empresa detentora da concessão de uso cedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), além de regular a vazão do rio Sorocaba. Além disso, Itupararanga é um importante atrativo turístico, sendo freqüentado por visitantes e pescadores esportivos da região. Outro uso importante é a irrigação das áreas agrícolas localizadas em seu entorno.

## A geração de energia elétrica na UHE Itupararanga

A Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) é responsável pela Usina Hidrelétrica (UHE) de Itupararanga, que produz energia para as instalações de sua fábrica. Para esta atividade, a empresa possui uma concessão da ANEEL desde 1974, que foi renovada no ano de 2004, com validade de 20 anos. O vencimento desta concessão está previsto para o ano de 2024. O referido contrato regula a exploração pela CBA do potencial de energia hidráulica localizado no rio Sorocaba, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, com potência instalada de 55 MW.

A imagem abaixo apresenta a sobreposição da área operacional para geração de energia de responsabilidade da CBA em relação às zonas do plano de manejo. Esta área corresponde ao traçado em amarelo na imagem, que compreende o reservatório e a planície aluvial localizada no município de Ibiúna. Pode-se observar que a área operacional para geração de energia abrange duas zonas da APA de Itupararanga, sendo a Zona de Ocupação Rural-ZOR e Zona de Conservação de Recursos Hídricos – ZCRH.

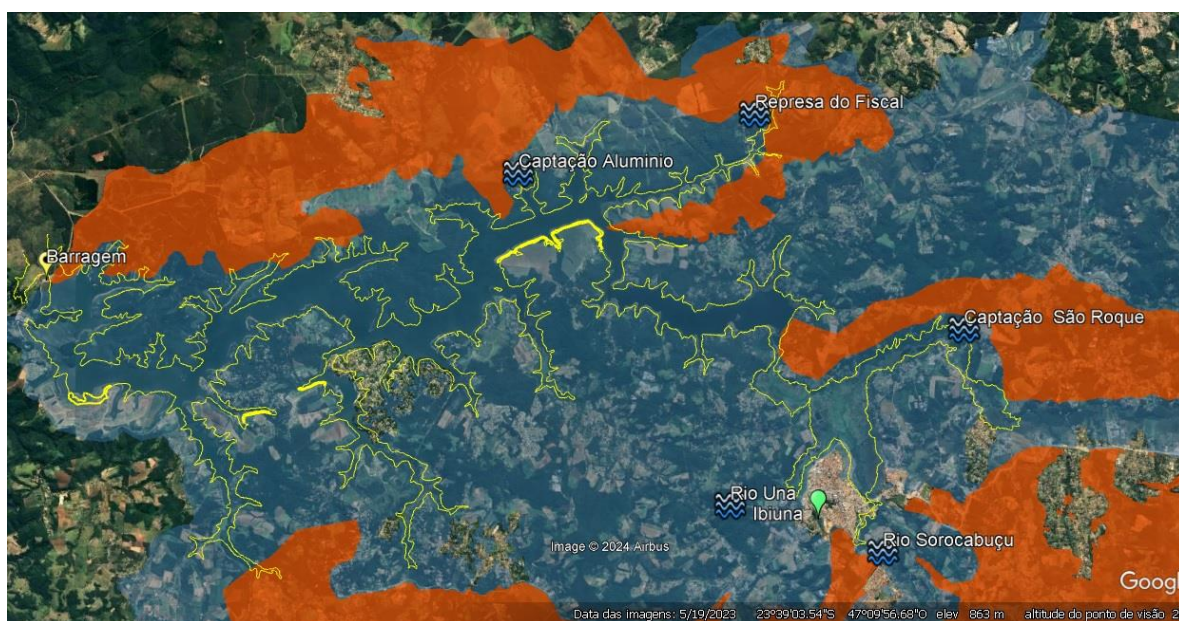


Figura 1 – Sobreposição das zonas do plano de manejo em relação à área operacional da reserva hídrica para geração de energia através da UHE – Itupararanga (**Zona de Ocupação Rural-ZOR** e **Zona de Conservação de Recursos Hídricos – ZCRH**)

Na figura 2, podem ser observados os mesmos limites operacionais da UHE Itupararanga e localizados os pontos de captação de água para abastecimento público.

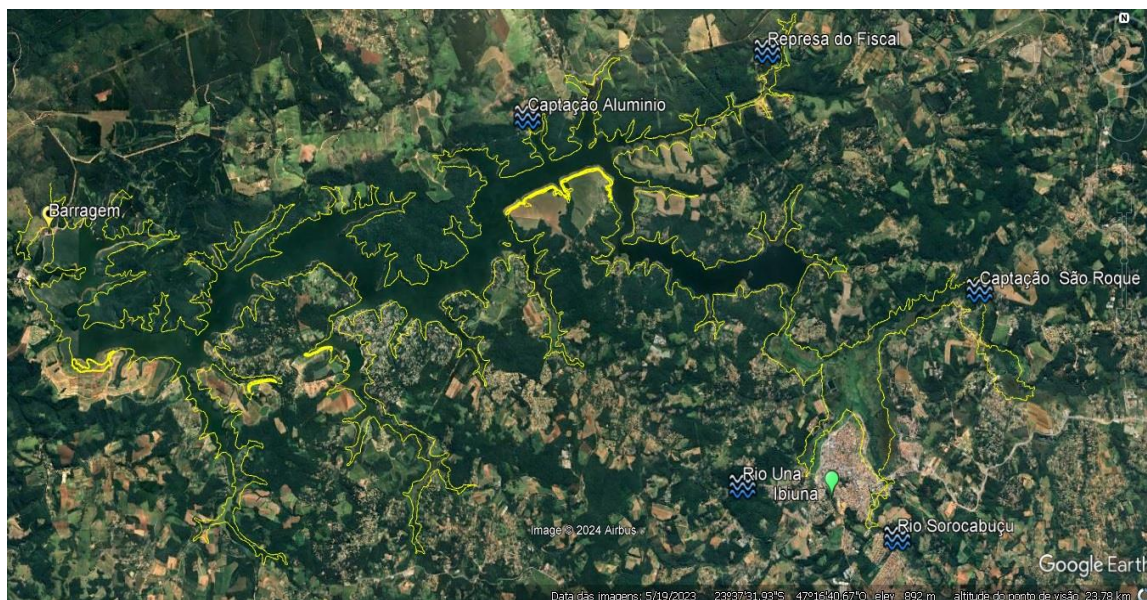


Figura 2 - Localização da área operacional reserva hídrica para geração de energia através da UHE - Itupararanga

### **Normas legais da UC e seu zoneamento no local onde se sobrepõe os limites operacionais da atividade.**

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, “o Plano de Manejo é definido como “o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade. Esse documento técnico contempla o zoneamento ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação do solo e os programas de ação.”.

O Plano de Manejo da APA Itupararanga foi aprovado através da Deliberação CONSEMA nº16, de 21 de junho de 2010, estabelecendo o zoneamento, assim como as normas e diretrizes para uso e ocupação do território.

### **A geração de energia e o zoneamento da APA de Itupararanga**

Conforme disposto no Plano de Manejo da APA Itupararanga, o Zoneamento Ambiental da APA de Itupararanga tem por objetivo geral o ordenamento do uso e ocupação do solo, a conservação e preservação dos recursos naturais:

**“São objetivos específicos do Zoneamento Ambiental da APA de Itupararanga:**

*I – Proteger os recursos hídricos e promover a melhoria de sua qualidade;*

*II – Assegurar a sustentabilidade dos usos dos recursos naturais;*

*III- Disciplinar o uso e ocupação do solo e a exploração dos recursos naturais, impedindo ou minimizando a implantação de atividades potencialmente poluidoras, capazes de afetar os mananciais de água;*

*IV – Preservar e conservar os fragmentos de vegetação nativa;*

*V – Preservar e conservar a vegetação de matas ciliares;*

*VI – Compatibilizar os instrumentos legais urbanísticos com a gestão da APA de Itupararanga visando assegurar o crescimento ordenado dos municípios e a proteção de seus recursos naturais.”*

Conforme demonstrado anteriormente, a área operacional para geração de energia da UHE Itupararanga inclui o reservatório em sua totalidade e os pontos de captação para abastecimento público existentes, como: Alumínio; Mairinque; Ibiúna e São Roque.

Nota-se que os limites da área operacional transcorrem a montante da cabeceira do reservatório, alcançando as margens do rio Sorocamirim, manancial de abastecimento Público do município de São Roque e as margens do rio Sorocabuçu, manancial de abastecimento público de Ibiúna, principais rios formadores do reservatório de Itupararanga.

Observando-se o zoneamento da APA, constata-se que esta área operacional, em uma fração menor, está na Zona de Ocupação Rural (**ZOR**) e na sua fração maior, na Zona de Conservação de Recursos Hídricos (**ZCRH**).

De acordo como Plano de Manejo da APA, estas zonas são definidas conforme segue:

- I. **ZOR** - Zona de Ocupação Rural: compreende a porção do território da APA de uso predominantemente rural.
- II. **ZCRH** – Zona de Conservação dos Recursos Hídricos: compreende as áreas de maior importância no sistema hídrico da APA, onde estão inseridas as áreas de nascentes, várzeas, córregos e rios principais que contribuem para a formação da represa Itupararanga e para os rios principais que constituem a Bacia Hidrográfica Sorocaba-Médio-Tietê.

Para a Zona de Conservação de Recursos Hídricos da APA, estão dispostas as diretrizes a seguir:

**Item 18 - São objetivos definidos para zona de conservação dos recursos hídricos:**

I - Conservar a quantidade e a qualidade da água da bacia de contribuição do reservatório Itupararanga;

II - Conservar as cabeceiras dos cursos d'água formadores da rede hidrográfica da sub-bacia;

III - Garantir a manutenção da vegetação nas áreas de preservação permanente do reservatório e seus principais afluentes, garantindo a fixação do solo e a manutenção do micro-clima em seu entorno;

IV - Manter a permeabilidade do solo;

V - Recuperar as várzeas.

*“18.1. **ZCRH** é admissível a execução de empreendimentos, obras e atividades antrópicas, desde que não prejudique a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos a serem utilizados para abastecimento público;*

*20.1. **ZCRH** Na zona de conservação dos recursos hídricos são tolerados empreendimentos, obras e atividades de qualquer natureza, desde que regularmente pré-existentes à data de publicação deste Apêndice;*

*20.2. **ZCRH** “A ampliação e continuidade dos empreendimentos, obras e atividades regularmente existentes, porém desconformes a esta zona, é condicionada à eliminação ou redução da desconformidade, cuja solução técnica deve ser submetida ao órgão ambiental competente”.*

No capítulo DISPOSIÇÕES GERAIS, também são apresentadas **condicionantes relativas ao licenciamento de atividades no território da APA de Itupararanga**, conforme segue:

*“37- Em todas as Zonas de Uso são permitidos empreendimentos de qualquer natureza, desde que regularmente pré-existentes à data de publicação deste Apêndice.*

*38- É permitida a renovação da Licença de Operação nos empreendimentos regularmente pré-existentes, desde que sejam atendidas todas as exigências do órgão responsável pelo Licenciamento. Quando necessário deverá ser apresentado um Plano de Melhoria Ambiental.*

*Item 39- As ampliações de empreendimentos regularmente pré-existentes serão condicionadas à aprovação do Plano de redução da desconformidade apresentado pelo empreendedor.”*

No capítulo **DA GESTÃO DO PLANO**, destaca-se a diretriz a seguir:

**Item 43-** Constituem diretrizes para a gestão do Plano de Manejo:

I – Promover a implementação do Plano de Manejo para a APA de Itupararanga se dará de forma conjunta pelos órgãos estaduais e municipais e pela sociedade civil, devidamente acompanhado pelo Conselho Gestor.

### **Normas Complementares**

#### **Lei Federal 9.985/2000 (SNUC)**

Segundo a Lei Federal 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), artigos 27 e 48.

Artigo. 27 § 1º. O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

Artigo. 48. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, **deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade**, de acordo com o disposto em regulamentação específica. (grifo nosso).

#### **Decreto Estadual nº 60.302/2014 (SIGAP)**

Complementarmente, o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que Institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas indica em seu artigo 16 e 33.

Artigo 16 - São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com seus objetivos, Plano de Manejo e regulamento.

Artigo 33 - O órgão ou empresa, pública ou privada, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

#### **Impactos da atividade de geração de energia na Unidade de Conservação APA de Itupararanga**

Observa-se que o contrato de concessão não define regras de operação do reservatório para esta atividade, ou seja, uma vazão mínima para a geração de energia capaz de garantir a

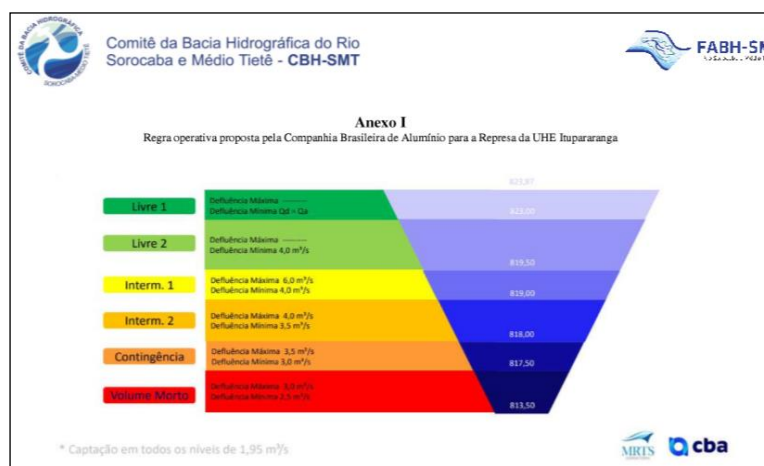


segurança hídrica do reservatório para os demais usos prioritários, como o abastecimento público. A produção de energia é realizada pela vazão do reservatório compreendida entre as cotas 817,50m e 823m, conforme ilustrada na figura 3.



Figura 3 - Croqui da barragem de Itupararanga e da operação do reservatório

Desde 10 de janeiro de 2023, a barragem está sendo operada com a utilização de uma regra operativa proposta pela CBA que, com base nas cotas da represa, define uma vazão correspondente. Conforme aumenta o volume, pode ser aumentada a vazão defluente (que sai) do reservatório. A regra operativa é dividida em 6 steps, que compreendem desde a cota equivalente ao volume morto (813,5 m) até a cota de vertimento (823,50m), conforme o diagrama abaixo.



A regra operativa foi aprovada pelo Grupo de Trabalho de Crise Hídrica em caráter provisório, devendo ser avaliados seus resultados após 1 ano de vigência de sua aplicação na represa.

As reduções do nível do reservatório, principalmente, nos períodos de estiagem, historicamente, trouxeram impactos sociais, ambientais e econômicos à população da APA de Itupararanga, conforme descrito a seguir:

## **Mananciais estratégicos para o abastecimento público da região**

O reservatório de Itupararanga é o manancial de abastecimento público responsável diretamente por 65% da distribuição da água tratada no município de Alumínio, assim como, pela totalidade no fornecimento de água tratada dos condomínios Porto Ibiúna e Veleiros. Captações de água exercidas no máximo até a cota operacional 817,50, já os Municípios de Votorantim e Sorocaba dependem do reservatório de Itupararanga para a realização e garantia do abastecimento público de água tratada em 80% para Sorocaba e 92% para Votorantim devido realizar as captações a jusante da barragem de Itupararanga.

O Rio Sorocamirim é o manancial de abastecimento público responsável por até 80% da distribuição da água tratada no município de São Roque e um dos principais rios formadores do reservatório de Itupararanga.

O Rio Sorocabuçu é o manancial de abastecimento público responsável por até 65 % da distribuição da água tratada no município de Ibiúna e outro principal rio formador do reservatório de Itupararanga.

## **Impactos sobre a planície aluvial dos rios Sorocabuçu, Sorocamirim, Una e Sorocaba**

A área em questão está inserida nas planícies aluviais dos Rios Sorocamirim, Sorocabuçu, Una e Sorocaba principais rios formadores do reservatório de Itupararanga. A planície de inundação, também conhecida como várzea, é formada pela elevação do lençol freático ou o acúmulo de água após cheias sazonais dos rios.

As várzeas são importantes áreas de transição ambiental, pois apresentam grande diversidade de espécies em função da sua variabilidade sazonal (cheia e vazante). As áreas de várzea dissipam as forças erosivas do escoamento superficial de águas pluviais, funcionando como importantes controladores de enchentes e são essências nos ecossistemas aquáticos subjacentes.

As várzeas são um ecossistema que apresentam papel fundamental para a manutenção dos processos ecológicos tais como: regulação do ciclo das águas, controle de enchentes, diminuição do aporte de nutrientes oriundos do lançamento in natura de efluentes domésticos dos locais carentes de saneamento a montante da área, mitigação contra os impactos de assoreamento resultantes do carreamento de material gerado pela movimentação de solo e ocupação nas áreas do entorno.

## **Impactos à fauna**

A vegetação de várzea localizada na área desempenha um importante papel no corredor ecológico e conectividade da fauna, facilitando a interação com outros ecossistemas limítrofes. Também são fundamentais para o abrigo, refúgio e alimentação das espécies migratórias e os presentes. Cabe destacar que esta área é de responsabilidade da CBA, encontra-se desprovida de cercamento, sinalização ou vigilância acarretando em focos de incêndios recorrentes e estadia de fauna doméstica em grande número (equinos). De acordo com o inciso III, do art. 2º, da Portaria Ibama n. 93, de 07 de julho de 1998, podendo causar prejuízos a saúde da fauna silvestre e a qualidade da água decorrente a seus excrementos e quando do óbito destes animais o necrochorume. Ressaltamos que ocorreu impactos em relação à fauna silvestre que habita o reservatório, decorrentes da redução do nível. Durante o último evento da crise hídrica registrada em 2021, foi constatado que espécies da fauna local, como capivaras e outros mamíferos foram afetados por não conseguirem acessar a água para dessedentação,

uma vez que as áreas anteriormente com água por conta do rebaixamento do nível transformaram-se em verdadeiras armadilhas.

### **Desequilíbrio Ecológico**

Em visita técnica realizada em 18 de agosto de 2021, foi observado que quando ocorreu o rebaixamento do reservatório alcançando cota 818,40m, constatou-se mortalidade dos moluscos – Anodontites que realizam o serviço ecológico na depuração da água melhorando a qualidade da água já que estes filtram entre 700 ml à 1l de água por hora assimilando inclusive os metais pesados, nesta mesma data foi verificado no espelho de água do reservatório uma coloração escura e forte odor conforme indicado na imagem abaixo:



Figura 4 – Delimitação de parte do território que foi identificado alteração de cor e odor.

### **Impacto sobre a qualidade da água do reservatório**

Segundo dados levantados, até o ano de 2028 o reservatório de Itupararanga, atingirá o estágio hipertrófico, podendo ser comparado ao reservatório de Salto Grande, na cidade de Americana, onde as respectivas águas não podem mais ser utilizadas nem mesmo para esportes náuticos.

Os estudos apontam que ***“a redução da cota e do volume afeta a qualidade de água para abastecimento, pois permite a maior circulação vertical do reservatório e soergimento do sedimento com o aumento das concentrações de sílica, fósforo e ferro (principalmente) afetando tanto a eutrofização (Fósforo), como a composição da comunidade fitoplanctônica (Sílica) e a tratabilidade da água (Ferro). A empresa “Águas de Votorantim”, concessionária da cidade de Votorantim e a primeira em captar no rio Sorocaba logo a jusante do reservatório tem reclamado constantemente nas reuniões do CBH-SMT das altas concentrações de ferro em alguns períodos e o efeito deletério no tratamento da água para distribuição. (Fonte Relatório: O Reservatório Itupararanga, problemas e perspectivas).***

As empresas responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água que possuem captações no reservatório vêm constatando, recentemente, por meio de análises laboratoriais, o aumento das taxas de ferro e manganês na água, prejudicando o tratamento para atender às populações.

### **Impacto às atividades econômicas voltadas ao turismo**

Os impactos causados pela diminuição do nível da represa foram sentidos também por todos os empreendimentos voltados a esportes náuticos, marinas, hotéis e restaurantes que estão às margens da represa, já que surgiram bancos de terra e rochas que impossibilitaram a navegação de embarcações. Além do forte odor que inviabiliza até o simples recreio de banhistas e turistas que se utilizam desta atividade em seu lazer.

**Quadro 1. Síntese dos impactos à APA Itupararanga:**

<b>Impacto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meio</b>
Intervenção em Unidade de Conservação	E	F/B
Intensificação e/ou desencadeamento de processos erosivos	E/P	F/B
Interferências sobre drenagem fluvial	E	F/B
Interferências em APP	E	B
Interferências fitossanitárias na vegetação	E	B
Impactos à fauna	E	B
Intensificação e/ou desencadeamento de incêndio Florestal e de Várzea	E	B
Intensificação e/ou desencadeamento de processos de assoreamento em corpo hídrico	E/P	F/B
Interferências em área de controle de cheias e de planície aluvial dos Rios Formadores (várzea)	E	F/B
Impactos a quantidade e qualidade da água em manancial de abastecimento público	E/P	B
Impactos ao ecossistema do reservatório	E	F/B
Intensificação e desencadeamento de prejuízos a produção de alimentos e agricultura familiar	p	SE
Turismo	P	F/SE
Alteração da paisagem	P	F/B

Tipo: P - potencial, E - efetivo, Meio: F – Físico B – Biótico, SE - Meio Socioeconômico.

### **Manifestação do Conselho Gestor da APA de Itupararanga**

No sentido de resguardar o uso prioritário da água para o abastecimento público, para a manutenção do ecossistema, garantindo a conservação da fauna e da flora do reservatório de Itupararanga, e com base nas discussões realizadas na 2ª reunião extraordinária do conselho gestor da APA de Itupararanga e informações prestadas acima, o conselho gestor da APA de Itupararanga, objetivando o atendimento integral da normativa vigente que recai sobre o território, recomenda as seguintes condições para emissão da outorga, licenciamento e futura concessão do reservatório:

1. A regra operativa que foi proposta pela Companhia Brasileira de Alumínio para a Represa da UHE Itupararanga, tenha a sua aprovação após a realização de batimetria e atualização da disponibilidade de reserva hídrica do reservatório.

2. A regra operativa proposta pela Companhia Brasileira de Alumínio possa ser aplicada por mais um ano hidrológico, permitindo uma análise mais aprofundada de seus resultados;
3. Apresentação pela CBA do Plano de Adequação Ambiental, conforme disposto no Plano de Manejo da APA de Itupararanga;
4. Solicitar anuência e ofício resposta das empresas de abastecimento público quanto a Cota X Tempo de resposta para ações emergenciais evitando o desabastecimento;
5. Implementar procedimento de comunicação prévia junto aos condomínios, empreendimentos localizados ao longo do reservatório, os poderes municipais e as empresas de abastecimento público, a partir do momento em que o reservatório alcançar a cota 819 m (step intermediário 2 da regra operativa). Esta cota será definida com margem de segurança, e visa evitar, com antecedência, que o reservatório alcance a cota de 818m e assim, que os usuários tenham tempo hábil em realizar ações emergenciais;
6. Elaboração de forma conjunta, de um plano de contingência anual entre a operadora do reservatório, as empresas de abastecimento público, condomínios que exercem a captação, Conselho Gestor da APA Itupararanga e o Comitê de Bacias Hidrográficas, contemplando as medidas emergenciais a serem adotadas em cada step da regra operativa;
7. Possibilidade de revisão/ suspensão/ redução das vazões defluentes do reservatório, independente da regra operativa, diante de eventual situação critica ou de eminencia de eventos que comprometam a qualidade da água, o nível e o volume do reservatório;
8. Destacamos que a regra operativa apresentada a partir da cota 818m entre o nível intermediário 2 e de contingência deixa o reservatório sujeito a prejuízos ecossistêmicos;
9. Realização de um cronograma e a realização efetiva de plantio e/ou enriquecimento da vegetação nativa no entorno do reservatório dentro dos limites operacionais e de responsabilidade da CBA e ou da empresa responsável pela operação do reservatório;
10. Realização de um cronograma e a realização efetiva de plantio e ou fortalecimento da vegetação nativa de nascentes em áreas de responsabilidade da CBA e ou da empresa responsável pela operação do reservatório;
11. Realizar/atualizar contratos de arrendamento e/ou comodato das áreas de contribuição do reservatório de Itupararanga e do seu entorno incluindo clausulas que atendam as normas e diretrizes definidos no plano de manejo da APA de Itupararanga;
12. Apresentar e implantar um plano de monitoramento, fiscalização e combate a incêndios florestais incluindo as várzeas que se encontram dentro dos limites operacionais;
13. Realizar campanhas e sinalização educativas e de orientação no território.
14. Realizar a retirada dos animais domésticos (Equinos) existentes na várzea na área de responsabilidade da CBA;

15. Implementar cercamento em áreas de sua propriedade evitando a soltura e permanência de animais domésticos que não sejam de sua responsabilidade;
16. Atender a Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC), em seus artigos 27 e 48 e o Decreto Estadual nº 60.302/2014 (SIGAP) em seus artigos 16 e 33.
17. Antes de realizar manutenções que alterem a vazão de defluência, ou que sejam na tomada d'água que as empresas de abastecimento público sejam notificadas. Pois pode ocorrer o revolvimento do sedimento de fundo, impactando na qualidade de água.
18. Deverá ser garantido às companhias de saneamento que fazem uso do manancial para o abastecimento público acesso à tomada de água nas datas previamente solicitadas, e em casos de urgência, o acesso imediato deverá ser garantido, objetivando a manutenção da qualidade e segurança hídrica dos sistemas de abastecimento.

Ressalta-se que as normas vigentes de âmbito federal e estadual, devem ser observadas e atendidas e que o não atendimento a normativa vigente que recai sobre o território poderá significar uma flexibilização das diretrizes do plano de manejo e podem levar ao não cumprimento do objetivo desta Unidade que é a conservação dos recursos, desta forma, adicionalmente manifesta-se favorável ao atendimento das indicações acima e no encaminhamento desta decisão as instituições abaixo indicadas para conhecimento e providências:


1. Secretaria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH - SMT
2. Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
3. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
4. Ministério de Minas e Energia - MME
5. Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

O presidente do conselho gestor da APA de Itupararanga, assina representando e em concordância com a maioria dos votos, conforme decidido na 2ª reunião extraordinária realizada em 10/04/2024.

Sorocaba, abril de 2024.

Atenciosamente,



  
Waldnir Gomes Moreira  
Presidente do Conselho Gestor da APA de Itupararanga  
[waldnirgm@fflorestal.sp.gov.br](mailto:waldnirgm@fflorestal.sp.gov.br)